



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 084/CAE-SDAB/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE E-COMMERCE PARA VENDA DE FARDAMENTO PARA O SISTEMA DE FARDAMENTO REEMBOLSÁVEL DA AERONÁUTICA (SIFARE).

AVANTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

PAG nº 67106.000580/2022-41

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/CAE-SDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA AVANTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Gilson Alves de Almeida Junior, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AVANTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.697.992/0001-86, sediada na Rodovia Jose Carlos Daux, 500 – Sala 201 a 209 Bloco 2 – Bairro: João Paulo – Florianópolis - SC, CEP: 88.030-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Gustavo Dechichi, portador da Carteira de Identidade nº 6.505.552 SSP/SC, e CPF nº 136.610.068-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000580/2022-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 084/CAE-SDAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo de execução por 9 (nove) meses e o prazo da vigência do Contrato nº 084/CAE-SDAB/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/05/2023 a 25/05/2024, mantidas as demais cláusulas do contrato, nos termos inciso VI, do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	25/05/2022	25/05/2023	R\$ 239.000,00
1º Termo Aditivo	26/05/2023	25/05/2024	R\$ 0,00

Valor Total do Contrato	R\$ 239.000,00
-------------------------	----------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/ 120195;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Ação: 21A0;

Plano Interno: SDAD03REE01; e

Natureza de Despesa: 339040.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme Termo de Referência.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer nº 6/7776/2023, de 22/05/2023;

5.1.2 Ofício S/Nº, de 11/04/2023, da AVANTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA e;

5.1.3 Cronograma Físico-Financeiro, de 24/05/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.


7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.




Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.

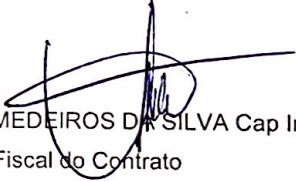

Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesas

Cel Sanchez


GUSTAVO DECHICHI
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


MAURO SANTOS PIMENTEL Cel QOInt IFM R/1
Agente de Controle Interno


THAMIRES MEDEIROS DA SILVA Cap Int
Fiscal do Contrato

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CONTRATO 084/CAE-SDAB/2022

CRONOGRAMA FÍSICO

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
FASE I Etapa 3*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FASE II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Suporte e Aprimoramentos											
	Recebimento e Pagamento											

CRONOGRAMA FINANCEIRO

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
FASE I	R\$42.066,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FASE II	-	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	-	-	-

OBS: * ETAPA 3: Entrega do Projeto MVP e ajustes finais






MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Cronograma físico financeiro
Data/Hora de Criação:	24/05/2023 18:34:30
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	10f3682b8d3717ddadd22b9c8367aca
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap THAMIRES MEDEIROS DA SILVA no dia 24/05/2023 às 15:37:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 24/05/2023 às 17:09:40 no horário oficial de Brasília.